

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023..... 1

DECRETO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Institui as Zonas de Interesse Social (ZEIS) para fins de Regularização Fundiária Urbana REURB-S, os núcleos urbanos informais consolidados denominados Santa Barbara, Guarani, Bairro Novo, Kiola Sarney, Vila Nazaré, Residencial Nova América, Centro, Morro da Macaca, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal Nº 13.465/2017, a Lei Municipal Nº 101/2020, o Decreto Federal Nº 9.310/2018 e o Provimento Nº 10/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO que o Município deve garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, a dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, determina que a REURB de Interesse Social (REURB-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 30 da Lei Federal nº 13.465, de 2017, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como todos os incisos do §1º do inciso 13, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrares da REURB-S;

CONSIDERANDO que o inciso I e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o § único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal Nº 9.310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos como Zonas de Interesse Social (ZEIS) para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, os núcleos urbanos informais consolidados e ocupados, para todos os fins de direito, denominados Santa Bárbara, Guarani, Bairro Novo, Kiola Sarney, Vila Nazaré, Residencial Nova América, Centro e o Morro da Macaca, com o objetivo de implantação de REURB – E, e REURB - S, para todos os fins de direito.

Art. 2º. Fica legitimada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para classificar as famílias que se enquadram dentro do critério de população de baixa renda e apta a desenvolver todas as atividades inerentes à regularização fundiária de interesse social (REURB-S) no Município de Miranda do Norte – MA, nas áreas descritas no Anexo deste instrumento.

Art. 3º. As normas e os critérios que nortearão os processos de regularização fundiária devem seguir o disposto na Lei Federal Nº 13.465/2017, na Lei Municipal Nº 101/2020, no Decreto Federal Nº 9.310/2018 e no Provimento Nº 10/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16b7c7cd9185d722f0bd5814e741b174c0088d9d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE MIRANDA DO NORTE,
ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

Angélica Maria Sousa Bomfim
Prefeita Municipal

ANEXO I

BAIRROS	
01	SANTA BARBARA
02	GUARANI
03	BAIRRO NOVO
04	KIOLA SARNEY
05	VILA NAZARÉ
06	RES. NOVA AMÉRICA
07	CENTRO
08	MORRO DA MACACA

LOGRADOUROS	
01	RUA SANTO ANTÔNIO
02	RUA SÃO JOÃO
03	RUA DA ESTRELA
04	RUA TREZE DE MAIO
05	RUA DA ALEGRIA
06	RUA BOM MILAGRE
07	RUA DO SOL
08	RUA JOÃO LISBOA
09	RUA ÍTALO FREITAS
10	RUA DA BACABEIRA
11	RUA DO PASSEIO
12	RUA DO AÇUDE
13	RUA DA ALIANÇA

14	AV RIO BRANCO
15	RUA GONÇALVES DIAS
16	RUA VERA CRUZ
17	TRAVESSA VERA CRUZ
18	AV MARANHÃO
19	TRAVESSA MARANHÃO
20	RUA DA FAIXA
21	RUA SÃO PEDRO
22	RUA DO ACORDO
23	RUA DA PRIMAVERA
24	RUA 01/RESIDENCIAL SANTA BARBARA
25	RUA 02/RESIDENCIAL SANTA BARBARA
26	RUA 03/RESIDENCIAL SANTA BARBARA
27	RUA 04/RESIDENCIAL SANTA BARBARA
28	RUA 05/RESIDENCIAL SANTA BARBARA
29	RUA 06/RESIDENCIAL SANTA BARBARA
30	RUA 07/RESIDENCIAL SANTA BARBARA
31	RUA 01/VILA NAZARÉ
32	RUA 02/VILA NAZARÉ
33	RUA 03/VILA NAZARÉ
34	RUA 04/VILA NAZARÉ
35	RUA DA QUADRA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE QUADRAS, RUAS E LOTES LOCADOS NA ÁREA DESCRITA	
QUADRAS	Nº de Lotes
QUADRA 1	61
QUADRA 2	28
QUADRA 3	41
QUADRA 4	41
QUADRA 5	45
QUADRA 6	31
QUADRA 7	39

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16b7c7cd9185d722f0bd5814e741b174c0088d9d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



QUADRA 8	44
QUADRA 9	95
QUADRA 10	33
QUADRA 11	13
QUADRA 12	32
QUADRA 13	20
QUADRA 14	27
QUADRA 15	28
QUADRA 16	31
QUADRA 17	40
QUADRA 18	40
QUADRA 19	37
QUADRA 20	35
QUADRA 21	31
QUADRA 22	25
QUADRA 23	23
QUADRA 24	26
QUADRA 25	2
QUADRA 26	19
QUADRA 27	22
QUADRA 28	43
QUADRA 29	21
QUADRA 30	26
QUADRA 31	47
QUADRA 32	43
QUADRA 33	40
QUADRA 34	40
QUADRA 35	30
QUADRA 36	32
QUADRA 37	15
QUADRA 38	39
QUADRA 39	41

QUADRA 40	20
QUADRA 41	16
QUADRA 42	31
QUADRA 43	12
QUADRA 44	37
QUADRA 45	30
QUADRA 46	11
QUADRA 47	7
QUADRA 48	31
QUADRA 49	34
QUADRA 50	34
QUADRA 51	33
QUADRA 52	35
QUADRA 53	32
QUADRA 54	30
QUADRA 55	14
QUADRA 56	38
QUADRA 57	24
QUADRA 58	23
QUADRA 59	41
QUADRA 60	33
QUADRA 61	29
QUADRA 62	61
QUADRA 63	28
QUADRA 64	22
QUADRA 65	24
QUADRA 66	9
QUADRA 67	13
QUADRA 68	13
QUADRA 69	2
QUADRA 70	2
QUADRA 71	6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16b7c7cd9185d722f0bd5814e741b174c0088d9d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



QUADRA 72	10
QUADRA 73	26
QUADRA 74	21
QUADRA 75	1
QUADRA 76	21
QUADRA 77	13
QUADRA 78	22
QUADRA 79	18
QUADRA 80	12
QUADRA 81	15
QUADRA 82	1
QUADRA 83	32
QUADRA 84	18
QUADRA 85	22
QUADRA 86	17
QUADRA 87	23
QUADRA 88	20
QUADRA 89	20
QUADRA 90	23
TOTAL	2408

PT10	E6139642.701	N6738991.547
PT11	E12641336.008	N-15360996.090
PT12	E792271.071	N-16784232.513
PT13	E-8069131.333	N3307291.923
PT14	E-6282051.826	N1814898.355
PT15	E-4947633.681	N-615622.309
PT16	E10354775.540	N5931343.173

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
PT0	E-5046774.210	N11457176.404
PT1	E-3218364.773	N13603201.196
PT2	E1770024.801	N-13716452.781
PT3	E1047854.310	N-16106397.824
PT4	E-462301.295	N-15053527.055
PT5	E-1825454.156	N-14949189.534
PT6	E-4113354.613	N-12878602.386
PT7	E14221533.573	N12356414.747
PT8	E4008178.287	N-10920294.719
PT9	E-170172.249	N-9962778.248

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16b7c7cd9185d722f0bd5814e741b174c0088d9d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br

Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIÁRIO

GRACILIANO EPIFANIO

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16b7c7cd9185d722f0bd5814e741b174c0088d9d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

